

CONSIDERANDO a obrigação contida no art. 1.315 do Código Civil;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 01.06.011209.000038/2026-40;
CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento da obrigação inerente à propriedade do imóvel.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o destaque anual no orçamento da ARSEPAM, do valor de R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), referente à despesa de taxa condominial da sala 1101 do Edifício Comercial Corporate Trade Center, cujo valor mensal estima-se em R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais).

II - AUTORIZAR o Diretor Administrativo e Financeiro a proceder ao pagamento das taxas condominiais do referido imóvel, referente ao período de 12 (doze) meses consecutivos. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 20 de janeiro de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 257553

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 011/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - GLAUCIO AGUIAR BESSA, Matrícula G255710 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257607

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 013/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - WHALER DE ARAÚJO PERNAMBUCO, Matrícula G264948 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257608

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 014/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - WHALER DE ARAÚJO PERNAMBUCO, Matrícula G264948 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257609

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 015/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - LILIANE GUIMARAES SILVA, Matrícula G238795 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257610

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 012/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - GLAUCIO AGUIAR BESSA, Matrícula G255710 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257611

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 016/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - LILIANE GUIMARAES SILVA, Matrícula G238795 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257612

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 017/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA AMÉLIA GUIMARAES CRUZ COSTA CONDE, Matrícula G264540 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257614

PORTARIA Nº 018/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o art. 21, IV da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe da competência do titular da pasta em deliberar sobre assuntos da área administrativa;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública na transferência de servidores para melhor funcionamento das demandas;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a contar de 21/01/2026, de ofício, o servidor LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE FERREIRA - matrícula nº 220.403-7 C, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município de Manicoré/AM para o Município de Manaus/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, em razão da necessidade de serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2026.